



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 650

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 05 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
EDITAL.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PORTARIA**PORTARIA Nº 97, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do secretário para promover a citação no pad nº 043/2021

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 043/2021, Mário César Rosa Pinto Junior, instaurado(a) pela Portaria nº 065/2021, de 01 de março de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º e art. 161, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Amanda Caroline Sextito, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, para desempenhar as funções de Secretário(a) *ad hoc* da referida Comissão Processante, exclusivamente para proceder à citação do(a)(os)(as) Sr(a)(os)(as): **Francisco Diassis do Amaral, Manoel Mendes Pereira, Sergio Munsão da Silva, Simone Alves da Silva, Cleber Mente Dantas, Antônio Nunes de Assis, Eliezer Pereira Ferreira, Maria Lucia da Costa Silva**, nos endereços indicados no presente procedimento administrativo, para, no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta citação, DESOCUPAR inteiramente os imóveis descritos na Lei n. 359 de 15 de dezembro de 2011, caso esteja na posse do mesmo, sob pena de, não o fazendo, o Município providenciar junto ao Poder Judiciário a reintegração da posse do bem, para que possa dar-lhe a correta destinação.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Vicentina, MS, 05 de abril de 2021.

Mário César Rosa Pinto Júnior
Presidente da CPAD

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 002/2021

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ANTONIA DA SILVA GOMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos **Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2021, be-

nefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada **Sra. ANTONIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF nº 419.670.971-00, no cargo de Agente de Administração, Grupo ADM, Nível III, Classe M, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.682,34 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e, §1º do Art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 01 de abril de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 001/2021

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. EDIS BISPO VIEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurador **Sr. EDIS BISPO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 273.142.001-49, no cargo Operador de Máquinas, Grupo ADM, Nível VI, Classe I, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.089,07 (dois mil oitenta e nove reais e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional

41/2003 e, Art. 64º da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e, §1º do Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 01 de abril de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO SELETIVO/2019

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;

l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Comprovante de endereço;

l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);

m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);

n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;

o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 05 de abril de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
006	LILIANE ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
005	SAMIRA MARTINS GARIB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE